



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Instituto de Ciências Agrárias
 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Comp-onente Curricular:	PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (EXEMPLO)								
Código:	GAG567	Período/Série:	Xº			Turma:	G		
Carga Horária:					Natureza:				
Teórica:	15	Prática:	15	Total:	30	Obrigatória:	(..)	Optativa:	(X)
Professor(A):	ANDRESSA GIOVANNINI COSTA				Ano/Semestre:			2023/02	
Observações:	<p>a. E-mail institucional do docente: andressagc@ufu.br</p> <p>b. Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, de 10 de novembro de 2023, que faz ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c. Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d. O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>e. O(a)s discentes estão cientes de que o cronograma das atividades poderá sofrer ajustes no decorrer do semestre.</p>								

2. EMENTA

Estudo do histórico do uso de plantas medicinais no mundo, do reconhecimento das plantas medicinais e das técnicas agrônomicas de manutenção e cultivo destas plantas, visando a produção em quantidade e qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os conceitos e técnico para o cultivo das plantas medicinais de importância na saúde humana e agropecuária. Tal conhecimento será de extrema relevância para o aprimoramento dos conhecimentos para a formação do profissional da área agrônômica.

4. OBJETIVO

Ao final da disciplina o estudante será capaz de: conhecer os aspectos gerais da cadeia de produção de plantas medicinais, para ter consciência do papel do Agrônomo nesta cadeia.

5. PROGRAMA

Semana	Data	Conteúdo Programático
1	08/01	Histórico do uso de plantas medicinais
2	15/01	Importância econômica
3	22/01	Conceitos e Legislação
4	29/01	Princípios ativos das plantas medicinais
5	05/02	Princípios ativos das plantas medicinais
6	12/02	Carnaval
7	19/02	- Princípios ativos das plantas medicinais
8	26/02	Fatores que afetam a produção de MS
9	04/03	Primeira avaliação
10	11/03	Cultivo de plantas medicinais (propagação, implantação)
11	18/03	Cultivo de plantas medicinais (colheita e secagem)
12	25/03	- Cultivo de plantas medicinais (beneficiamento e armazenamento)
13	01/04	Controle de qualidade e armazenamento

14	08/04	Controle de qualidade e armazenamento
15	15/04	Plantas medicinais na saúde humana e na agropecuária
16	22/04	Segunda avaliação
17	26/04 a 08/05	Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)

6. METODOLOGIA

a) As aulas serão expositivas, (quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais - retroprojetor, Datashow, tv, vídeo, aparelho de som), incentivando os alunos a debaterem sobre o tema em questão. Recursos como vídeos serão aplicados periodicamente, além de estudos dirigidos sobre todo o conteúdo. Os alunos serão incentivados a apresentar seminários aos colegas sobre temas previamente escolhidos. Materiais e atividades serão disponibilizados pelo moodle.;

b) Atendimento ao aluno: Atendimento ao aluno: quartas-feiras e as sextas-feiras, de 13:30 às 15:30, na sala 314 Bloco A.

7. AVALIAÇÃO

a) Durante o curso serão ministradas duas avaliações na forma de provas individuais (dissertativa e/ou múltipla escolha sem consulta) no valor de 35 pontos cada. Serão distribuídos também 30 pontos de seminários (20 pontos) e participação nos exercícios práticos (10 pontos) a serem apresentados pelos alunos com datas previamente marcadas

a.1) Cronograma de avaliações:

Semana	Período	Datas prováveis das avaliações
9	04/03	Primeira avaliação – 35 pontos
16	22/04	Segunda avaliação – 35 pontos
15	15/04	Seminários – 20 pontos

a.2) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 126, que para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

a.3) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

b) Reposição das avaliações.

b.1) Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Avaliação de recuperação de aprendizagem

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD) ‘Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.’

- O conteúdo para esta avaliação será determinado até 10 dias antes da mesma, podendo ser o conteúdo do semestre ou ponto (s) específico (s).
- O valor desta avaliação não será superior ao valor das avaliações submetidas no semestre.
- O discente só poderá recuperar provas, não valerá para notas em atividades.
- A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

LAMEIRA, O. A.; PINTO, J. E. B. P. **Plantas Mediciniais**: do cultivo, manipulação e uso à recomendação popular. Belém: EMBRAPA - Amazônia Oriental, 2008. 264 p.

LORENZI, H.; ABREU MATOS, F. J. **Plantas medicinais no Brasil**. 2. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2008. 544 p.

MARTINS, E. R., CASTRO, D. M., CASTELLANI, D. C., DIAS, J. E. **Plantas medicinais**. Viçosa: UFV, 2003. 220 p.

UPNMOOR, I. **Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**. Guaíba: Agropecuária, 2003. 56 p.

Complementar

CASTRO, H. G. et al. **Contribuição ao estudo das plantas medicinais**: metabólitos secundários. Visconde do Rio Branco: Gráfica Suprema e Editora, 2004. 113 p.

DI STASI, L. C. **Plantas medicinais**. Botucatu: UNESP, 2007. 132 p.

HILL, L. **Segredos da propagação de plantas**. Nobel, 1996. 248 p.

SARTÓRIO, M. L. et al. **Cultivo orgânico de plantas medicinais**. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2000. 258 p.

MORELLI, M. S. **Guia de produção para plantas medicinais, aromáticas e flores comestíveis**. Porto Alegre: Cidadela, 2010. 252 p.

ZAMBOLIM, L.; PICANÇO, M. C. **Controle Biológico - Pragas e Doenças**: Exemplos práticos. Produção independente, 2009. 310 p.

3. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Campus Monte Carmelo



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Giovannini Costa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082755** e o código CRC **CDBB04A3**.